



PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPEMA

Processo SEI n. 0074776-24.2026.8.24.0710

2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	3
3. METODOLOGIA.....	4
4. INDICADORES PRINCIPAIS	5
5. PONTOS DE ATENÇÃO.....	7
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS	8
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS.....	9
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO	10

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correcional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica vai até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços: a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional. Essa observação soma-se aos dados estatísticos oficiais dos sistemas processuais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas feitas antes da visita. Os trabalhos forenses não param: audiências e demais atos processuais seguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para auxiliar na leitura dos dados e na implantação dos ajustes recomendados.

Foi nesse contexto que a Portaria CGJ n. 96, de 6 de maio de 2026, instaurou inspeções ordinárias presenciais em seis unidades judiciais das comarcas de Itajaí e Itapema — entre elas a 2ª Vara Cível da comarca de Itapema. Os trabalhos tiveram início em 26 de maio de 2026, às 11h. Na comarca de Itapema, a abertura ocorreu em 27 de maio, às 10h, e a visita à unidade foi realizada em 28 de maio, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, decidiu-se, em 24 de agosto de 2026, pela manutenção do monitoramento da unidade até 1º de dezembro de 2026, com determinações e recomendações destinadas ao aperfeiçoamento das rotinas e dos indicadores.

Este extrato público apresenta a síntese daquele trabalho em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da unidade, os pontos de atenção verificados, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Com isso, o leitor obtém visão completa e fiel do resultado da inspeção, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	2ª Vara Cível da comarca de Itapema (entrância final; município integrante: Itapema)
Instauração	Portaria CGJ n. 96, de 6/5/2026
Modalidade e período	Inspeção ordinária presencial, iniciada em 26/5/2026, às 11h, com atividades presenciais entre 26 e 28/5/2026 e monitoramento mantido até 1º/12/2026

CAMPO	INFORMAÇÃO
Competência	Privativa para ações relativas a tarifa ou preço de serviço público no município, provedoria, resíduos e fundações, Fazenda Pública, registros públicos, ações constitucionais, ações acidentárias e previdenciárias e cumprimento de cartas no âmbito de sua competência. As causas cíveis gerais e de insolvência civil não privativas são distribuídas entre a 1ª e a 2ª Vara Cível, ressalvadas as competências especializadas (Res. TJ n. 35/2025, arts. 276 e 277).
Magistrado titular	Cesar Augusto Vivan, na unidade desde 9/12/2024
Chefia de cartório	Matheus de Azevedo Kirch, na função desde dezembro de 2024
Força de trabalho	1 magistrado e 14 pessoas lotadas — 7 servidores efetivos, 2 servidores sem vínculo e 5 estagiários —, em regime híbrido de trabalho; atendimento presencial e virtual por central de atendimento eletrônico, telefone, balcão virtual e WhatsApp
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri (Núcleo do Foro Judicial), com participação da Juíza-Corregedora Maria de Lourdes Simas Porto na abertura dos trabalhos e no atendimento ao público
Equipe correicional	Marcos Aurélio Mittersteiner (Coordenador — Núcleo do Foro Judicial), Ana Paula da Silva Nunes (Assessora Correicional) e Catia Lucila Ricordi Crestani (Assessora Técnica Correicional), com apoio dos demais integrantes designados e do Nucap/CGJ
Atendimento ao público	27/5/2026, das 14h às 15h40min, na sala de audiência n. 21 do Fórum da comarca de Itapema, com manifestações relacionadas à Central de Mandados da comarca
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional (SEI n. 0074776-24.2026.8.24.0710) — Portaria, despacho inaugural, questionário, Relatório de Primeira Verificação, Lista de Dados Estatísticos, Ata de Atendimento ao Público, Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão.

A leitura dos resultados exige duas chaves de contexto. A primeira é a característica da comarca de Itapema, com aumento significativo no nível populacional e das demandas recebidas. A segunda é o apoio institucional prestado durante o período analisado. A unidade foi selecionada para a Rede de Cooperação de Magistrados, com auxílio de duas magistradas entre 11 de maio e 31 de outubro de 2026, especialmente para atuação nos processos conclusos há mais de 120 dias. Esses elementos devem ser considerados na leitura dos indicadores, que ainda revelam crescimento do acervo e estoque expressivo de processos conclusos em excesso de prazo.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes de informação complementares. A primeira foi o conjunto de dados estatísticos extraídos do sistema eproc e dos painéis de business intelligence do NUMOPEDE, com informações sobre acervo, entradas e saídas, produtividade, processos conclusos, tempos médios, metas nacionais e indicadores de eficiência. A segunda foi o questionário de inspeção respondido pela própria unidade, que permitiu compreender a composição da força de trabalho, a organização do cartório e do gabinete, o tratamento dos processos suspensos, a pauta de audiências, as cartas precatórias e os mecanismos de controle. A terceira fonte foi o conjunto de verificações

eletrônicas realizadas pela equipe técnica, abrangendo ferramentas do eproc, cadastros, sistemas auxiliares, mandados, prioridades, tutelas e pesquisa de óbitos. A quarta fonte, própria da modalidade presencial, foi a visita realizada em 28 de maio de 2026, ocasião em que os achados foram debatidos diretamente com as equipes e diversas rotinas foram ajustadas ou demonstradas.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os sinalizadores de retenção do fluxo processual previstos no Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025 e os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário. O procedimento seguiu as fases de preparação, Primeira Verificação, visita presencial, Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão, com monitoramento posterior para o cumprimento das providências determinadas.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
6/5/2026	Portaria CGJ n. 96/2026, determinando a inspeção ordinária presencial
11/5/2026	Comunicações ao Ministério Público, à OAB, à Defensoria Pública e às unidades abrangidas pela inspeção
12/5/2026	Despacho com orientações preliminares e requisição do questionário, com prazo até 15/5/2026
13/5/2026	Comunicação ao magistrado e à chefia de cartório; solicitação da pesquisa de óbitos em todo o acervo
14/5/2026	Questionário de inspeção respondido pela unidade e confirmação da realização da pesquisa de óbitos
15/5/2026	Extração dos dados estatísticos iniciais utilizados no diagnóstico
25/5/2026	Relatório de Primeira Verificação
27/5/2026	Abertura dos trabalhos na comarca de Itapema e atendimento ao público
28/5/2026	Visita presencial ao cartório e ao gabinete da unidade
19/6/2026	Ata de Atendimento ao Público
20/8/2026	Atualização dos principais indicadores por meio dos painéis de BI
24/8/2026	Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão: manutenção do monitoramento até 1º/12/2026

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional (SEI n. 0074776-24.2026.8.24.0710).

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade com a data ou o período de apuração de cada linha indicados na legenda. Três indicadores merecem explicação prévia, para leitura por qualquer cidadão: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) calcula se a unidade consegue dar baixa definitiva a volume de processos ao menos igual ao que entra — abaixo de 100%, o acervo tende a crescer; a taxa de congestionamento líquida (TCL) indica a parcela do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período — quanto menor, melhor, sendo 52% a cláusula de barreira utilizada como

referência em 2026; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorver a demanda corrente.

6.958 PROCESSOS NO ACERVO	5.881 EM ANDAMENTO	1.077 SUSPENSOS	307 AUMENTO DO ACERVO EM 12 MESES
1.718 CONCLUSOS EM GABINETE	418 CONCLUSOS HÁ MAIS DE 120 DIAS	79 DIAS — TEMPO MÉDIO DE CONCLUSÃO	0 IDENTIFICADOS NO PAINEL SEM MOVIMENTAÇÃO EM CARTÓRIO HÁ MAIS DE 120 DIAS
14.916 ATOS JUDICIAIS EM 12 MESES	82,0% IAD (REF. 100%)	70,3% TCL (BARREIRA 52%)	92,2% JULGADOS / CASOS NOVOS

Painéis de BI "TJSC - 1º Grau" (NUMOPEDE), extração de 20/8/2026. Acervo, produção, IAD, TCL e julgados/casos novos: painel "Gerencial da Unidade - Resumo", período de 1/8/2025 a 31/7/2026. Processos concluídos e tempo médio: posição atualizada em 20/8/2026. Cards em destaque indicam eixos de atenção.

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	2.948	4.146,06	71,10%
Decisões	6.171	6.734	91,64%
Despachos	5.797	6.418	90,32%
Audiências realizadas	166	373	—

Painel "TJSC - 1º Grau - Raio-X da Unidade", período de 1/8/2025 a 31/7/2026, extração de 20/8/2026. Módulo = média das unidades de mesma competência.

Os números de produção mostram uma unidade abaixo da média do módulo em sentenças e próxima da média nos indicadores de decisões e despachos. No período, foram proferidas 2.948 sentenças, 6.171 decisões e 5.797 despachos, além de 166 audiências realizadas. As sentenças corresponderam a 71,10% da média do módulo; as decisões, a 91,64%; e os despachos, a 90,32%. Na atualização de 20 de agosto, o tempo médio geral de conclusão era de 79 dias, alcançando 122 dias nos processos concluídos para sentença. Na relação com a demanda, o percentual global de julgados pela entrada de casos novos atingiu 92,2%, abaixo do patamar de 100% necessário para a absorção integral da demanda corrente.

Decisões e despachos próximos da média do módulo, sentenças em 71,10%, tempo médio geral de conclusão de 79 dias e 92,2% de julgados na entrada de casos novos — cenário que demanda maior resolutividade e redução do estoque de conclusos.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO EM 12 MESES	TOTAL
Acervo geral no início do período	6.651
Entradas — casos novos	3.196
Outras entradas	748
Baixados definitivamente	2.590
Outras saídas	1.147
Acervo geral ao final do período	6.958

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", período de apuração de 1/8/2025 a 31/7/2026, extração de 20/8/2026.

O fluxo revela crescimento do acervo geral em 307 processos no período. O estoque passou de 6.651 para 6.958 processos; ingressaram 3.196 casos novos e 748 outras entradas, enquanto foram baixados definitivamente 2.590 processos e registradas 1.147 outras saídas. Ao final de julho, 5.881 processos estavam em movimento e 1.077 suspensos. Embora o controle das hipóteses de suspensão tenha sido considerado adequado, a evolução do estoque reforça a necessidade de elevar o quantitativo de julgamentos e baixas a patamar superior ao ingresso de novos feitos.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1	META 2	META 4	META 6	SUPERMETA 2
2026 (parcial, até 20/8)	115,88%	104,41%	68,42%	48,28%	38,10%

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas". Exercício de 2025: extração de 18/5/2026; exercício de 2026: posição atualizada de 20/8/2026. Percentuais relativos ao primeiro grau.

Em 2026, na posição de 20 de agosto, as Metas 1 e 2 foram superadas, com 115,88% e 104,41%, respectivamente. A Meta 4 alcançou 68,42%, a Meta 6, 48,28%, e a Supermeta 2, 38,10%, permanecendo como eixos de acompanhamento ao longo do exercício. Durante a visita, foram ajustadas rotinas de identificação dos processos vinculados às metas, com criação de localizadores específicos, correção de tarjas e orientação para acompanhamento contínuo pelo painel institucional.

5. PONTOS DE ATENÇÃO

Os dados estatísticos apontaram, como primeiro eixo, a gestão dos processos conclusos e a capacidade de absorção da demanda. Na posição de 20 de agosto de 2026, havia 1.718 processos conclusos em gabinete, dos quais 418 há mais de 120 dias e 5 há mais de 365 dias. O tempo médio geral de conclusão era de 79 dias e alcançava 122 dias nos processos conclusos para sentença. A produção de sentenças correspondia a 71,10% da média do módulo, e o percentual global de julgados sobre casos novos, a 92,2%. A unidade foi orientada a eliminar o estoque em excesso de prazo, impedir novos ingressos nessa faixa e ampliar a resolutividade do gabinete.

O segundo eixo refere-se à evolução do acervo e aos indicadores de eficiência. Entre agosto de 2025 e julho de 2026, o acervo cresceu 307 processos. No mesmo período, o IAD ficou em 82,0%, abaixo do referencial de 100%, e a taxa de congestionamento líquida alcançou 70,3%, acima da cláusula de barreira de 52%. A situação demanda medidas voltadas à elevação do número de julgamentos e arquivamentos. Nesse contexto, a unidade passou a contar com o auxílio de duas magistradas da Rede de Cooperação de Magistrados, especialmente para atuação nos processos conclusos há mais de 120 dias.

O terceiro eixo é a conformidade das rotinas e a fidedignidade dos registros. Embora o levantamento não tenha identificado, no painel, processos em cartório sem movimentação por período superior a 120 dias, foram constatadas certidões emitidas com a finalidade de justificar a ausência de impulso processual, prática que interferia nessa aferição e foi interrompida durante a visita. Também foram verificados expedientes cartorários assinados por estagiários, mandados em carga por prazo superior ao regulamentar, registros ativos indevidamente no Renajud e situações que demandavam correção cadastral e saneamento de tarjas. Nas Metas Nacionais, a Meta 4, a Meta 6 e a Supermeta 2 permaneceram como pontos específicos de acompanhamento.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também documenta práticas que merecem ser mantidas e aperfeiçoadas. Na unidade, destacaram-se o controle dos processos suspensos por eventos, prazos e lembretes padronizados, a utilização de ferramentas do eproc e do Power BI e a rápida incorporação de ajustes propostos durante a visita presencial.

CONTROLE DOS PROCESSOS SUSPENSOS

A unidade controla o acervo suspenso por eventos específicos, prazos para retomada e lembretes padronizados, inclusive para o mapeamento da prescrição intercorrente. Nos casos de acordo, parcelamento ou vinculação a incidentes e recursos, o retorno é direcionado por localizadores próprios, permitindo a retomada do fluxo quando cessada a causa suspensiva. A prática foi considerada adequada, com orientação para sua manutenção e aperfeiçoamento.

AUTOMAÇÕES E FERRAMENTAS DE GESTÃO

O diagnóstico registrou 674 modelos, 473 preferências e ações preferenciais, 151 localizadores e 158 automações. Durante a visita, a unidade demonstrou familiaridade com o Power BI e com ferramentas da Central de Auxílio à Movimentação Processual e implementou ajustes de gestão, como a criação de localizador e automação para controle de mandados em atraso e de regra destinada à identificação dos processos vinculados à Meta 2. Também foram demonstrados o robô de arquivamento e o painel “Pendentes de Baixa”, tendo sido orientada sua incorporação às rotinas da unidade.

A pauta de audiências apresentava controle adequado, sem registros pendentes quanto aos atos realizados. Também foram promovidos ajustes imediatos em rotinas identificadas durante a inspeção, como a desativação da regra que emitia certidões desnecessárias e a correção de tarjas processuais, evidenciando capacidade de resposta às orientações correicionais.

Registrou-se, ainda, o bom controle da pauta de audiências, sem pendências quanto às audiências realizadas, e a pronta correção de rotinas após as orientações presenciais. Os avanços coexistem com os pontos que justificaram a manutenção do monitoramento.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados apurados, não foi determinado o encerramento imediato da inspeção. A decisão acolheu os fundamentos do parecer correicional e manteve o monitoramento da 2ª Vara Cível da comarca de Itapema até 1º de dezembro de 2026, prazo no qual deverão ser implementadas as providências destinadas à redução do estoque de processos conclusos em excesso de prazo, à preservação da regularidade do fluxo cartorário e à adequação das rotinas aos normativos vigentes.

As determinações concentram-se no impulsionamento integral dos processos conclusos há mais de 120 dias, inclusive os que superam 365 dias; na prevenção de paralisações cartorárias superiores a 120 dias; na observância das regras sobre assinatura de expedientes; na vedação à emissão de certidões ou eventos desnecessários; na cobrança dos mandados em carga há mais de 30 dias; e na regularização dos processos baixados que mantêm restrição ativa no Renajud. As demais recomendações do Relatório de Atividades Presenciais deverão ser consideradas no âmbito das práticas administrativas e judiciárias da unidade.

A Corregedoria-Geral da Justiça colocou-se à disposição da unidade, por meio do Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau (Nucap/CGJ), para atuação colaborativa na implementação de boas práticas e no aperfeiçoamento das rotinas. Também foi determinada a remessa ao Nucap para avaliação da conveniência de inclusão da unidade no Programa de Gestão de Unidades Judiciais. A unidade poderá comunicar o cumprimento antes do termo final e deverá juntar aos autos o formulário das providências adotadas. A Presidência do Tribunal de Justiça registrou ciência dos resultados e restituiu o procedimento à Corregedoria para prosseguimento do acompanhamento.

Monitoramento mantido até 1º/12/2026: o apoio da Rede de Cooperação e as melhorias já implementadas deverão ser acompanhados da redução do acervo, da eliminação dos conclusos acima de 120 dias e da adequação permanente das rotinas e indicadores.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O relatório integral, o parecer e a decisão integram o respectivo procedimento administrativo correicional, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato deverá ser submetido à revisão prévia para adequação às normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, observando-se os princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não devem ser incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos sujeitos a segredo de justiça ou informações classificadas como restritas pela legislação vigente.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo legal, elementos submetidos a segredo de justiça ou situações em que a divulgação possa comprometer direitos fundamentais de terceiros.

A publicidade deste extrato busca assegurar o adequado equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial